

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso n.º 281/2004 de 23 de Março de 2004

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal da Madalena	Á atenção de: Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Endereço: Largo Cardeal Costa Nunes	Código Postal: 9950- 324 Madalena do Pico
Localidade: Vila da Madalena- Açores	Pais: Portugal
Telefone: 292 628 700	Fax: 292 628 748
Correio Electrónico: op1394@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL): (não aplicável)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução X Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

(não aplicável)

- II.1.3) Tipo de contrato de

(não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato - quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação e Repavimentação de Caminhos Municipais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na reabilitação de 23.070 metros de arruamentos municipais, nas freguesias das Bandeiras, Madalena, Criação Velha, Candelária, São Mateus e São Caetano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias do Concelho da Madalena.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.52-0	0000-0 0000-0 0000-0
O b j e c t o s complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.9) Divisão em lotes

(não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções

(Não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

180 dias a partir da data da consignação da obra.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro correspondente à aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;

c) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obra previsto na alínea a) anterior, deve conter a 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, de acordo com o Decreto Lei n.º 61/99, de 2 de Março;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a)* e *b)* do 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a)* a *d)* do 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c)* e *d)* do 15.1 e *a)* e *b)* do 15.2, bem como nas alíneas *e)* e *f)* do 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e)* a *h)* do 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g)* e *h)* do 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

(Não aplicável)

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

a) Preço mais baixo

Ou:

b) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os factores a seguir indicados

a) Preço mais baixo - 80%

O preço será classificado de 1 a 5, aplicando uma regra três simples, a saber:

Pc - Preço mais baixo x 5

Preço do concorrente

b) Valor técnico da proposta - 20% , nos seguintes termos:

- Plano de trabalhos (4%);
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (4%);
- Plano de pagamentos (4%);
- Plano de pessoal a canalizar para a obra em função do plano de trabalhos (4%);
- Plano de equipamentos a canalizar para a obra em função do plano de trabalhos (4%);

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM X
 o u

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

(Não aplicável)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

No primeiro dia a contar da publicação do anúncio no Diário da Republica.

Custo: 500.00 € (Quinhentos euros), mais IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar do envio da publicação do anúncio no diário da república.

Hora: 16h00m

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

(Não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra	-	país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro		
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____									

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias (sessenta e seis) dias, a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Pelas 11h00m, no local indicado em 1.1, no 1.º dia a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

(Não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM X

PRODESA –Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 544 097,75€, com exclusão do IVA.

NO ponto IV.3.6, decorrido o prazo de 66 dias (sessenta e seis) dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao prazo previsto no número anterior, por mais 44 (quarenta e quatro) dias.

VI.5) Data de envio do presente anúncio

26.02.2004

26 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.